



LEI MUNICIPAL N° 1.871/2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

| Discriminação | Desdobramento | Valor – R\$ |
|----------------------|--|--------------------|
| 14.001 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | |
| 13 | Cultura | |
| 392 | Difusão Cultural | |
| 001 | Apoio Administrativo | |
| 2043 | Apoio Financeiro Emergencial – Lei Paulo Gustavo | |
| 339031 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 100.000,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – PF | 150.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – PF | 50.000,00 |
| Fonte | 1700 | 300.000,00 |

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

| Discriminação | Desdobramento | Valor – R\$ |
|----------------------|-----------------------|--------------------|
| 02.001 | Secretaria de Governo | |



| | | |
|---------------|--|-------------------|
| 04 | Administração | |
| 122 | Administração Geral | |
| 001 | Apoio Administrativos | |
| 1026 | Aquisição de Veículos | |
| 449052 | Equipamento e Material Permanente | 300.000,00 |
| Fonte | 1500000 | 300.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de setembro de 2022.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita